



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/06/2024

ATA N.º 07/2024

Presidência: Rogério Bacalhau, Câmara Municipal de Faro (CMF), Presidente da Comissão de Cogestão.

Membros da Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa (PNRF) presentes pessoalmente:

- Ana Margarida Magalhães, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF);
- Claudia Sil, Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA);
- Domitília Matias, Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
- Ema Mendonça, Região de Turismo do Algarve (RTA);
- Ricardo Canas, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve).

Assistiram à reunião pessoalmente:

- Florbela Soares (IPMA);
- Ana Xavier (ICNF);
- Susana Marreiros, Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL).

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, reuniu, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Faro, a Comissão de Cogestão do PNRF, para a sua 22.ª reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Ponto 2 – Ponto de situação dos eventos realizados no âmbito da Cogestão;
- Ponto 3 – Proposta de criação de Grupo de Trabalho de Educação Ambiental;
- Ponto 4 – Perspetivas da Cogestão para os próximos meses;
- Ponto 5 – Outros assuntos.

O Senhor Presidente da Comissão, Rogério Bacalhau, deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos, e deu início à ordem de trabalhos no horário previsto.

O **ponto 1** da ordem de trabalhos disse respeito à leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Foi apresentada a proposta de ata n.º 06/2024, relativa à 21.ª reunião ordinária da



COMISSÃO DE COGESTÃO

Comissão de Cogestão, de 11/04/2024, tendo sofrido correções de português. A ata foi colocada à votação, tendo sido aprovada por consenso pelos presentes na reunião.

Seguidamente, passou-se ao **ponto 2** da ordem de trabalhos, relativo ao ponto de situação dos eventos realizados no âmbito da Cogestão. Foi feito um resumo das ações que decorreram nos últimos dois meses, nomeadamente a apresentação pública do Plano de Cogestão (dia 04/05/2024, na Quinta de Marim, mais de 40 participantes), a reunião temática sobre Educação Ambiental (dia 28/05/2024, em Faro, 25 participantes) e a apresentação da experiência da cogestão no *Joint Seminar on Biodiversity Management and Conservation* (de 17 a 21/06/2024, em Évora). Além destes eventos, decorreu uma ação paralela resultante das parcerias criadas na cogestão, em que os funcionários da AMAL visitaram a Quinta de Marim (09/05/2024), tendo o dia sido organizado em parceria com o ICNF e contado com o apoio da Almagem e a oferta de almoço pelo Município de Olhão.

No **ponto 3** da ordem de trabalhos foi abordada a proposta de criação de Grupo de Trabalho de Educação Ambiental. Uma das principais conclusões retiradas da reunião temática sobre Educação Ambiental (28/05/2024) disse respeito à necessidade de promover a articulação entre entidades, reforçar as parcerias e melhorar a eficiência das ações de educação ambiental. A possibilidade de existência de um Grupo de Trabalho sobre Educação Ambiental foi acolhida com bastante interesse pelos presentes na reunião temática, tendo posteriormente sido elaborada uma proposta de criação de Grupo de Trabalho e enviada por e-mail por Ema Mendonça para os restantes elementos da Comissão de Cogestão. O texto da proposta foi, entretanto, melhorado e foram incluídas a Universidade do Algarve e a BlueZ C Institute (Associação para a Conservação Marinha e Economia do Carbono) nas entidades que compõem o Grupo de Trabalho. A Comissão de Cogestão aprovou por consenso a proposta de criação de Grupo de Trabalho de Educação Ambiental.

Será remetido um convite/ofício às entidades incluídas na proposta de criação de Grupo de Trabalho de Educação Ambiental, para que as entidades que desejam integrar o grupo indiquem um representante e um substituto. Juntamente com esse convite, será enviada a presente ata aprovada com a proposta de criação do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental em anexo. Após a composição do Grupo de Trabalho estar fechada, será promovida uma reunião com todos os seus elementos.

O **ponto 4** da ordem de trabalhos disse respeito às perspetivas da Cogestão para os próximos meses.

No que diz respeito ao apoio do Fundo Ambiental a projetos previstos no Plano de Cogestão, foi enviado um e-mail à Dra. Teresa Graça (Fundo Ambiental) a questionar qual o ponto de situação, uma vez que, de acordo com os cronogramas, os projetos já deveriam ter começado. A resposta, recebida no dia 11/06/2024, indicava que “Estamos a aguardar orientação do Gabinete da Senhora Ministra do Ambiente e Energia para o efeito.”

Em seguida, foi apresentada uma proposta para a criação de um caderno pedagógico sobre o camaleão comum. No protocolo de colaboração técnica e financeira celebrado entre o Fundo



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

Ambiental, a AMAL e o ICNF, com validade até dezembro de 2024, o montante que não for gasto até ao final da vigência do protocolo terá de ser reembolsado ao Fundo Ambiental. Assim, foi verificado internamente na AMAL que se encontra disponível o valor de 5000 € + IVA (alteração orçamental aprovada na Assembleia Intermunicipal). Este valor remanescente pode ser utilizado para ações no âmbito da Cogestão – de acordo com a Dra. Teresa Graça, “são consideradas despesas elegíveis as relativas a custos associados à disseminação da informação (sessões de divulgação, conceção e execução de materiais informativos) no âmbito da cogestão”. A publicação de um caderno pedagógico sobre o camaleão comum está prevista no Plano de Atividades e Orçamento de 2024, tendo a memória justificativa sido enviada por e-mail para a Comissão de Cogestão. Tratar-se-á de um livro para colorir, com um conto sobre o camaleão (escrito pela Ana Xavier) e com informação complementar sobre o camaleão e recursos pedagógicos para professores. A AMAL será a promotora desta ação e irá pedir orçamentos (ilustrações; conceção, paginação e preparação de artes finais; impressão), por forma a não ultrapassar o montante de 5000 € + IVA remanescente do protocolo. A proposta de criação de um caderno pedagógico sobre o camaleão comum foi então aprovada por consenso pelos presentes na reunião.

Ricardo Canas referiu que o camaleão é uma espécie que terá sido introduzida há muitos anos e que em próximas oportunidades a Comissão poderá ir mais longe e abordar espécies de fauna e flora autóctones com estatuto de ameaça na União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN).

Foi abordada a campanha “A minha ria”, da Associação para o Estudo e Conservação dos Oceanos (AECO), que visa mapear os resíduos da Ria Formosa até ao final de setembro de 2024, e discutido como a Comissão de Cogestão se poderia envolver. A AECO será contactada para questionar se a campanha poderá ser partilhada pelas entidades que compõem a Comissão de Cogestão.

No **5.º e último ponto** da ordem de trabalhos foram discutidos outros assuntos.

Foi apresentada a atual composição da Comissão de Cogestão e da Estrutura de Apoio, uma vez que recentemente houve algumas alterações (nomeadamente os representantes da Estrutura de Apoio do Município de Faro, que passaram recentemente a ser Ana Paula Gordinho e Miguel Pelica). Ana Margarida Magalhães referiu a importância da UALG nomear um representante para a Estrutura de Apoio; além disso, tanto a UALG como a RTA não têm suplente na Comissão de Cogestão.

Claudia Sil referiu que na próxima reunião da Comissão de Cogestão gostaria de falar do projeto “CRIA - Carbono da Ria”, promovido pela BlueZ C Institute e financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian, que conta com o apoio da Comissão de Cogestão do PNRF. Este assunto será incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião.

A próxima reunião ordinária da Comissão de Cogestão do PNRF ficou marcada para o dia 25 de julho, às 15h, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Faro. Para o mesmo dia, anteriormente



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

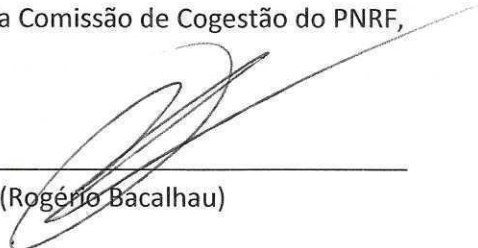
à reunião, será agendado um almoço de celebração da aprovação do Plano de Cogestão, oferecido pelo Presidente.

Será agendada uma reunião da Estrutura de Apoio durante o mês de julho, em data a definir, anterior à reunião da Comissão de Cogestão.

Por forma a mais rapidamente ser aprovada a ata da presente reunião e a mesma poder ser enviada com o convite às entidades para integrar o Grupo de Trabalho de Educação Ambiental (conforme decidido no ponto 3 da ordem de trabalhos), a proposta de ata será enviada via e-mail para a Comissão de Cogestão. Após 48 horas do seu envio, caso não haja correções propostas, a ata será considerada aprovada por consenso.

Nada mais havendo a tratar, foi terminada a reunião quando eram 16 horas e 20 minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por Rogério Bacalhau, que presidiu, e por Susana Marreiros, que secretariou.

O Presidente da Comissão de Cogestão do PNRF,



(Rogério Bacalhau)

A Secretária,



(Susana Marreiros)

Anexo: Proposta de criação de Grupo de Trabalho de Educação Ambiental, no âmbito da Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa (PNRF).

Proposta de criação de Grupo de Trabalho de Educação Ambiental, no âmbito da Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa (PNRF)



Contexto

No dia 28/05/2024, decorreu uma reunião temática sobre Educação Ambiental, organizada no âmbito da Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa (PNRF). Nesta reunião, estiveram presentes 25 participantes de 17 entidades diferentes. Foram abordados os pontos que as diferentes entidades têm em comum (tipo de atividades, públicos-alvo, dificuldades) e foi discutido que parcerias as entidades queriam/poderiam promover.

Uma das principais conclusões retiradas da reunião diz respeito à necessidade de promover a articulação entre entidades, reforçar as parcerias e melhorar a eficiência das ações de educação ambiental, evitando sobreposições de temas/públicos. A possibilidade de ser proposta a criação de um Grupo de Trabalho sobre a temática da educação ambiental foi acolhida com bastante interesse pelos presentes.

A criação deste Grupo de Trabalho está em linha com a missão, visão e valores definidos para a Cogestão do PNRF, nomeadamente através da promoção dos valores naturais e culturais e do reforço da coordenação e articulação entre entidades.

Assim, foi elaborada a presente proposta, a submeter a aprovação da Comissão de Cogestão do PNRF, para a criação de um Grupo de Trabalho de Educação Ambiental, de acordo com o n.º 13 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro e com o regulamento interno da Comissão de Cogestão do PNRF:

Regulamento Interno da Comissão de Cogestão do PNRF

(...)

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 3.º

Competências

1. Compete à Comissão:

(...)

p) A Comissão pode a todo o momento, e sempre que o considerar pertinente, determinar a constituição de grupos de trabalho específicos para o desenvolvimento e acompanhamento da execução de medidas e ações referentes a um determinado setor de atividade.

(...)

SECÇÃO III
GRUPOS DE TRABALHO
Artigo 17.º
Constituição de grupos de trabalho

1. A constituição de grupos de trabalho específicos (GT) para o desenvolvimento e acompanhamento da execução de medidas e ações referentes a um determinado setor de atividade, é precedida de proposta apresentada pelo presidente ou por um ou mais membros da Comissão, fundamentando o respetivo enquadramento nos objetivos da cogestão da área protegida.
2. A proposta a submeter a aprovação da Comissão deverá conter os seguintes elementos: o mandato, o objeto, a composição, a duração do funcionamento, o relator responsável pela condução e conclusão dos trabalhos e a forma de pronúncia final (parecer, estudo, relatório, outro).
3. Os membros da Comissão integrantes do GT poderão fazer-se substituir por delegado indicado ao presidente no prazo de 15 dias após a sua constituição.
4. Ao funcionamento do GT aplicam-se, com as devidas adaptações, as regras constantes no presente regulamento, podendo, no entanto, os elementos do GT definir outras regras ou formas de comunicação e funcionamento, que se revelem mais adequadas ao desenvolvimento dos seus trabalhos, designadamente a consulta a entidades e especialistas não representadas na Comissão.
5. Até ao final do prazo de vigência do GT o relator deve enviar ao presidente da Comissão o documento produzido, recomendando caso a caso a convocatória extraordinária deste órgão ou a inclusão da apresentação em reunião ordinária.

Mandato

O Grupo de Trabalho de Educação Ambiental, criado no âmbito da Cogestão do PNRF, compromete-se a reunir, no mínimo, 4 vezes por ano.

Objeto

O Grupo de Trabalho de Educação Ambiental visa articular esforços e parcerias entre entidades, bem como promover e divulgar ações de sensibilização/educação ambiental relacionadas com o património natural e/ou cultural do PNRF.

Composição

O Grupo de Trabalho de Educação Ambiental deverá ter a seguinte composição:

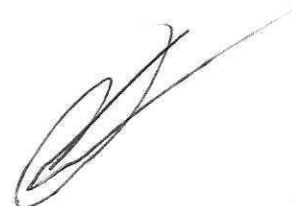
- i. Um representante do ICNF;
- ii. Um representante da APA/ARH;
- iii. Um representante dos agrupamentos escolares de Faro;
- iv. Um representante dos agrupamentos escolares de Loulé;



- v. Um representante dos agrupamentos escolares de Olhão;
- vi. Um representante dos agrupamentos escolares de Tavira;
- vii. Um representante dos agrupamentos escolares de Vila Real de Santo António;
- viii. Um representante da Associação de Escoteiros de Portugal;
- ix. Um representante do Corpo Nacional de Escutas;
- x. Um representante do Município de Faro;
- xi. Um representante do Município de Loulé;
- xii. Um representante do Município de Olhão;
- xiii. Um representante do Município de Tavira;
- xiv. Um representante do Município de Vila Real de Santo António;
- xv. Um representante das Juntas de Freguesia de Faro;
- xvi. Um representante das Juntas de Freguesia de Loulé;
- xvii. Um representante das Juntas de Freguesia de Olhão;
- xviii. Um representante das Juntas de Freguesia de Tavira;
- xix. Um representante das Juntas de Freguesia de Vila Real de Santo António;
- xx. Um representante da Associação para o Estudo e Conservação dos Oceanos (AECO);
- xxi. Um representante da Associação de Ciências Marinhas e Cooperação (SCIAENA)
- xxii. Um representante da Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve (Almargem);
- xxiii. Um representante da Associação Portuguesa de Educação Ambiental (AsPEA);
- xxiv. Um representante da BlueZC Institute;
- xxv. Um representante do Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens (RIAS);
- xxvi. Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);
- xxvii. Um representante do Centro Ciência Viva do Algarve;
- xxviii. Um representante da Universidade do Algarve (UALG);
- xxix. Um representante do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
- xxx. Um representante do Ocean Hub Algarve;
- xxxi. Um representante da Região de Turismo do Algarve (RTA);
- xxxii. Um representante da Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA);
- xxxiii. Um representante da Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL);
- xxxiv. Até 3 representantes de outras entidades consideradas relevantes para a Educação Ambiental no PNRF.

Destes representantes, pelo menos dois deverão ser também representantes da Comissão de Cogestão do PNRF.

Em qualquer reunião poderá ser convidado um elemento com especial relevância relativamente aos assuntos a discutir.



Duração do funcionamento

O Grupo de Trabalho de Educação Ambiental deverá funcionar enquanto a Comissão de Cogestão do PNRF funcionar.

Relator responsável pela condução e conclusão dos trabalhos

O relator será o técnico afeto ao apoio técnico e operacional da Cogestão do PNRF, podendo fazer-se substituir por um representante do Grupo de Trabalho que faça parte da Comissão de Cogestão do PNRF.

Forma de pronúncia final (parecer, estudo, relatório, outro)

O Grupo de Trabalho formalizará as suas pronúncias através de declarações ou relatórios, conforme seja considerado pertinente.

Proposta aprovada na 22.^a Reunião Ordinária da Comissão de Cogestão do PNRF (27/06/2024).

